



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - SMED
ASSUNTO: RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA EMÍLIA DE PAULA
RELATOR CONSELHEIRO: Maricela Schuck
PARECER: 028/2025
PROCESSO Nº: 024/2025
APROVADO: 21 de agosto de 2025

Renova a Autorização de Funcionamento
da EMEB Maria Emilia de Paula

I - Relatório

1. Histórico

A EMEF Maria Emilia de Paula foi criada pelo Decreto Municipal nº 979/86 de 14 de março de 1986 e recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, do Conselho Estadual de Educação em 1987, Parecer CEE nº 7/87 de acordo com a Portaria nº 3268 de 05 de fevereiro de 1987.

Posteriormente, a partir da criação da Lei Municipal nº 2938/2002, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino (revogada pela Lei Municipal 5918/2016), a escola passou a integrar o Sistema Municipal de Ensino do Município, seguindo os regramentos normativos do mesmo. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapienza, durante os anos subsequentes, foram recebidas, por este colegiado, as documentações atualizadas quando solicitadas. A partir de então, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 39/2018, de 10 de setembro de 2018;
- Parecer CME nº 63/2019, de 07 de outubro de 2019;
- Parecer CME nº 11/2020, de 01 de junho de 2020;
- Parecer CME nº 36/2020, de 25 de agosto de 2020;
- Parecer CME nº 13/2021, de 09 de março de 2021;
- Parecer CME nº 15/2022, de 16 de março de 2022;
- Parecer CME nº 17/2023, de 13 de abril de 2023;
- Parecer CME nº 005/2024, de 25 de abril de 2024.

No ano de 2025, conforme o Decreto Municipal nº 9481, de 01 de julho de 2025, passou a ter nova denominação – **Escola Municipal de Educação Básica Maria Emilia de Paula**.

Conselho Municipal de Educação

"Sapienza, Cidade das Rosas e do Voo Livre"

Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@smed.sapienza.rs.gov.br



2. Análise do Processo

A Escola Municipal de Educação Básica Maria Emilia de Paula, situada à Rua Araújo Viana, nº 301, Vila Irma, Sapiranga/RS, encaminhou o ofício nº 03/2025 e os documentos constantes no processo de Renovação da Autorização de Funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução do CME nº 048/2025:

- 2.1 Ofício dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, solicitando autorização para funcionamento;
- 2.2 Planta baixa ou croqui do prédio, somente em caso de alterações na estrutura;
- 2.3 Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI atualizado (escola e ginásio);
- 2.4 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração da dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento;
- 2.5 Cópia do último Quadro Pessoal por Escola – QPE;
- 2.6 Arquivo em formato PDF da Proposta Pedagógica atualizada.

3. Verificação das Comissões

A Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Maria Emilia de Paula foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 31 de março de 2025, fazendo parte do Processo nº 024/2025. Após análise do processo e análise da documentação, constatou-se:

- 3.1 A Escola possui Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI nº 12870, com validade até **27 de dezembro de 2026**, com o mesmo prazo para adaptação das medidas de segurança contra incêndio: alarme de incêndio, hidrante e saídas de emergência. O ginásio da escola tem o APPCI nº 2498, com validade até **24 de fevereiro de 2028**.
- 3.2 A escola apresentou Declaração de dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal da Saúde;
- 3.3 A Comissão de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere aos espaços escolares e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos administrativos pedagógicos para o desenvolvimento de suas atividades.
- 3.4 Verificou-se que a referida escola possui salas compatíveis para atendimento de estudantes da Educação Básica de Pré-escola ao 9º ano, bem como quadro de pessoal suficiente e com formação adequada para o exercício docente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



3.5 A escola atende a Política de Educação Integral em Tempo Integral – EITI, em algumas turmas, com previsão de constante progressão, bem como possui currículo bilíngue na escola.

Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a Escola Municipal de Educação Básica Maria Emilia de Paula apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como Escola de Educação Básica, **pelo prazo de dois anos e 2 meses**, a contar de **16 de março de 2025**.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação, para que junte ao seu Credenciamento.

Em 21 de agosto de 2025.

Comissão de Educação Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen
Maricela Schuck

Aprovado pelo plenário em 21 de agosto de 2025.

Angela Cristiane Schütz
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Sapiranga - RS

Intercip n 2037 / 2022 10 - 05 - 2022

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@smed.sapiranga.rs.gov.br